

LEI MUNICIPAL Nº 8.548, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.



**Altera o art. 6º e consolida as tabelas com os Planos de Cargos e Funções de que trata a Lei Municipal nº 5.316, de 16 de junho de 2011, que "Dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO. Faço saber, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da **Lei Orgânica** do Município de Esteio, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI

**Art. 1º** O art. 6º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 5.316, de 16 de junho de 2011, terá a seguinte redação:

**Art. 6º** (...)

§ 2º O padrão de vencimento dos cargos comissionados não poderá ultrapassar determinados percentuais do subsídio do Vereador, conforme os padrões de vencimento que seguem:

I - CCL 1, limite de 55% (cinquenta e cinco por cento);

II - CCL 2, limite de 60% (sessenta por cento);

III - CCL 3, limite de 65% (sessenta e cinco por cento);

IV - CCL 4, limite de 70% (setenta por cento);

V - CCL 5, limite de 75% (setenta e cinco por cento);

VI - CCL 6, limite de 80% (oitenta por cento);

VII - CCL 7, limite de 90% (noventa por cento);

VII - CCL 8, limite de 95% (noventa e cinco por cento).

**Art. 2º** O padrão de vencimento CCL6, do Plano de Cargos de Confiança da Lei Municipal nº 5316, de 16 de junho de 2011, passará a ser de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Autenticação do documento no site <https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/EDC17CEC> utilizando a chave `EDC17CEC`

**Art. 3º** As tabelas com os Planos de Cargos e Funções do art. 6º da Lei Municipal nº 5.316, de 16 de junho de 2011, ficam consolidadas e atualizadas da seguinte forma:

Plano de Cargos Efetivos:

<b>EFETIVO ESTATUTÁRIO</b>	<b>2023</b>
Padrão 1	R\$ 1.908,00
Padrão 2	R\$ 2.994,00
Padrão 3	R\$ 3.114,00
Padrão 4	R\$ 3.941,00
Padrão 5	R\$ 4.923,00
Padrão 6	R\$ 5.043,00
Padrão 7	R\$ 6.619,00
Padrão 8	R\$ 7.342,00

Plano de Cargos de Confiança:

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>2023</b>
CCL1	R\$ 3.767,00
CCL2	R\$ 4.035,00

Autenticação do documento no site <https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/EDC17CEC> utilizando a chave `EDC17CEC`

<b>CCL3</b>	<b>R\$ 4.921,00</b>
CCL4	R\$ 5.367,00
CCL5	R\$ 6.266,00
CCL6	R\$ 7.500,00
CCL7	R\$ 8.597,00
CCL8	R\$ 9.274,00

Plano de Funções Gratificadas:

<b>FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	<b>2023</b>
FGL-1	R\$ 674,00
FGL-2	R\$ 895,00
FGL-3 (AGO/16)	R\$ 3.752,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Esteio, 04 de Setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)  
CRISTIANO COUTINHO

Registre-se. Publique-se. Data supra.  
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO  
RUA 24 DE AGOSTO - 535 CEP: 93265169 - ESTEIO CNPJ: 90871831000121 -

<b>LEI Protocolo 002892 de 04/09/2023 14:18:52</b>		<b>Autenticação</b>
Documento 008548 / 2023	Processo -	EDC17CEC

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:  
<https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao - documento/EDC17CEC>

Hash do documento (SHA-256):  
d9935f48aa81e862ba1750a8a73ba62976f1aa1150e56487de8cdb799e47c030  
Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Download do documento